



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 265, DE 25 DE ABRIL DE 1.980.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 247 DE 05 DE SETEMBRO DE 1979, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado para o exercício corrente, o anexo I da Lei Municipal nº 247, de 05 de setembro de 1979, na forma seguinte, com os respectivos vencimentos:

CARGOS BÁSICOS (Provimento Efetivo)

<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTOS - C&</u>
B1	2.354,00
B2	4.118,00
B3	4.941,60
B4	5.929,92
B5	7.115,90

CARGOS MÉDIOS (Provimento em Comissão)

<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTOS - C&</u>
M1	7.425,00
M2	7.837,00
M3	8.250,00

CARGOS SUPERIORES (Provimento em Comissão)

<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTOS - C&</u>
S1	11.550,00
S2	14.025,00
S3	16.500,00

§ 1º - As classes 2 e 3 dos Cargos Básicos aplicar-se-ão as alíquotas, conforme o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 247, de 05 de setembro de 1.979.

§ 2º - Nenhum nível será inferior ao salário mínimo regional. Alterado este, venha algum nível ser suplantado, será automaticamente alterado até o valor do salário mínimo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de abril de 1.980

Cent...fls-2-